



**LEI
DE
2010.**
MUNICIPAL
N.º 527/2010.
DE
DEZEMBRO
DE

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES,
DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**APARECIDO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 466/09 de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 479/09 de 01 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.641,21 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES		(+)	R \$ (Reais)
PODER EXECUTIVO		.02	
PODER EXECUTIVO		.02	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		02.04	
ENSINO FUNDAMENTAL	.0034		
ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO			94.735,08
Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	01	(114)	3.1.90.11.00
Obrigações Patronais	01	(115)	3.1.90.13.00
Obrigações Patronais	01	(710)	3.1.90.13.00
PRÉ ESCOLA			
ENSINO INFANTIL	.0040		
PRÉ ESCOLA			12.365.0040.2.024
Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	01	(138)	3.1.90.11.00
Obrigações Patronais	01	(139)	3.1.90.13.00
Obrigações Patronais	01	(140)	3.3.90.30.00
Material de Consumo	01		14.618,34



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

164.641,21

16.242,10

0043 ENSINO SUPLETIVO
01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

5.0043.2.027
3.1.90.11.00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto de **ANULAÇÃO PARCIAL** de recursos provenientes de: artigo 3º, será utilizados recursos provenientes de: artigo 3º, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

ANULAÇÕES

R \$ (Reais)

PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02

02.04

0084 FUNDEB

FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL 60%

Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

2.361.0084.2.904

FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%

Obrigações Patronais

2.365.0084.2.905

Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

2.361.0084.2.904

FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL APOIO 40%

Obrigações Patronais

2.361.0084.2.904

Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

2.366.0084.2.906

FUNDEB - EJA

Obrigações Patronais

2.361.0084.2.904

Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

2.361.0084.2.904

FUNDEB- ENSINO INFANTIL APOIO 40%

Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

2.361.0084.2.904

Material de Consumo

2.361.0084.2.904

TOTAL DAS ANULAÇÕES

164.641,21

14.618,34

16.242,10

13.184,65

52.740,06

417,50

13.437,26

12.006,28

41.995,02

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 29 de dezembro de 2.010.

Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

foi afixado (a)

da Prefeitura Municipal

de 2010

dos Índios 29.12.2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

LEI MUNICIPAL N.º 527/2011.
DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS".

APARECIDO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO)

Lei Municipal nº 466/09 de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 479/09 de 01 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.641,21 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ (Reais) SUPLEMENTAÇÕES (+)

02.02 PODER EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0034.2.019 ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil

01 Obrigações Patronais

01 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil